

有限公司”澳門分行在本澳從事銀行業務的許可。

第四條  
生效

本行政命令自二零零三年七月二十一日起生效。

二零零三年六月十七日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

第 166/2003 號行政長官批示

鑑於判給 Four Star Company、施利樺醫療化學儀器、Firma Chun Cheong Produtos Farmacêuticos, Lda. 和耀鎮公司向衛生局借出化驗設備及供應相關試劑，交貨期跨越一個財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與下列公司簽訂「向衛生局借出化驗設備及供應相關試劑」合同，金額為 \$ 13,957,616.20 (澳門幣壹仟叁佰玖拾伍萬柒仟陸佰壹拾陸元貳角整)，並分段支付如下：

Four Star Company

2003 年 ..... \$ 1,839,827.00

2004 年 ..... \$ 2,582,619.00

2005 年 ..... \$ 1,485,584.00

2006 年 ..... \$ 742,792.00

施利樺醫療化學儀器

2003 年 ..... \$ 391,059.50

2004 年 ..... \$ 782,119.00

2005 年 ..... \$ 782,119.00

2006 年 ..... \$ 391,059.50

Firma Chun Cheong Produtos Farmacêuticos, Lda.

2003 年 ..... \$ 905,156.20

2004 年 ..... \$ 1,810,312.40

2005 年 ..... \$ 1,316,312.40

Trust Bank Limited», para o exercício da actividade bancária em Macau.

Artigo 4.º

**Entrada em vigor**

A presente ordem executiva entra em vigor em 21 de Julho de 2003.

17 de Junho de 2003.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 166/2003**

Tendo sido adjudicado às empresas «Four Star Company», «FSILVA — Equipamentos Hospitalares e de Laboratório», «Firma Chun Cheong Produtos Farmacêuticos, Limitada» e «Yu Chun Company», o Fornecimento de Equipamentos Laboratoriais Cedidos como Contrapartida do Fornecimento de Reagentes aos Serviços de Saúde, cujo prazo de entrega se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração dos contratos para o Fornecimento de Equipamentos Laboratoriais Cedidos Como Contrapartida do Fornecimento de Reagentes aos Serviços de Saúde, pelo montante de \$ 13 957 616,20 (treze milhões, novecentas e cinquenta e sete mil, seiscentas e dezasseis patacas e vinte avos), com as empresas e escalonamentos que a seguir se indicam:

«Four Star Company»

Ano 2003 ..... \$ 1 839 827,00

Ano 2004 ..... \$ 2 582 619,00

Ano 2005 ..... \$ 1 485 584,00

Ano 2006 ..... \$ 742 792,00

«FSILVA — Equipamentos Hospitalares e de Laboratório»

Ano 2003 ..... \$ 391 059,50

Ano 2004 ..... \$ 782 119,00

Ano 2005 ..... \$ 782 119,00

Ano 2006 ..... \$ 391 059,50

«Firma Chun Cheong Produtos Farmacêuticos, Limitada»

Ano 2003 ..... \$ 905 156,20

Ano 2004 ..... \$ 1 810 312,40

Ano 2005 ..... \$ 1 316 312,40

2006年 .....	\$ 411,156.20
耀鎮公司	
2003年 .....	\$ 86,250.00
2004年 .....	\$ 172,500.00
2005年 .....	\$ 172,500.00
2006年 .....	\$ 86,250.00

二、二零零三年之負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類為「02.02.01.00.03 — 化驗室之試劑」的帳項撥款支付。

三、二零零四、二零零五及二零零六年之負擔由登錄於該年度衛生局本身預算之相應撥款支付。

四、每年在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零三年六月十二日

行政長官 何厚鏞

Ano 2006 .....	\$ 411 156,20
«Yu Chun Company»	
Ano 2003 .....	\$ 86 250,00
Ano 2004 .....	\$ 172 500,00
Ano 2005 .....	\$ 172 500,00
Ano 2006 .....	\$ 86 250,00

2. O encargo, referente a 2003, será suportado pela verba inscrita na rubrica 02.02.01.00.03 — «Reagentes para Laboratórios» do orçamento privativo dos Serviços de Saúde da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. Os encargos, referentes a 2004, 2005 e 2006, serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde, desses anos.

4. O saldo que venha a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos, não sofra qualquer acréscimo.

12 de Junho de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### 第 167/2003 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

核准汽車及航海保障基金二零零三年財政年度第一補充預算，金額為 \$2,548,000.00（澳門幣貳佰伍拾肆萬捌仟圓正），該預算為本批示之組成部分。

二零零三年六月十二日

行政長官 何厚鏞

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 167/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo, relativo ao ano económico de 2003, no montante de 2 548 000,00 (dois milhões, quinhentas e quarenta e oito mil) patacas, o qual faz parte integrante do presente despacho.

12 de Junho de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### 二零零三年度第一補充預算 1.º orçamento suplementar para 2003

#### I. 二零零二年度管理結餘之運用

##### Aplicação de resultados do exercício de 2002

將二零零二年度之管理結餘澳門幣九十七萬五千九百三十五元二角二分（\$975,935.22），全數撥入一般儲備帳目（C/51）中，使儲備總額達至澳門幣三千四百一十四萬六千四百五十二元八角二分（\$34,146,452.82）。

O total do resultado líquido do exercício de 2002 de MOP 975 935,22 (novecentas e setenta e cinco mil, novecentas e trinta e cinco patacas e vinte e dois avos) foi incorporado, na íntegra, na conta da reserva geral (C/51), passando esta para MOP 34 146 452,82.